

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

CICLO 2022/2023 - CHAMADA DE PROJETOS

EDITAL Nº 1.307 de 01/04/2022

Art. 1º A reitoria da **Universidade Positivo** torna público o presente edital para seleção de projetos pelo **Programa de Iniciação Científica e Tecnológica – ciclo 2022/2023**.

Art. 2º A **Iniciação Científica (IC)** tem por finalidade despertar o interesse e aprimorar o conhecimento do processo científico em estudantes de graduação por meio do desenvolvimento de um projeto de pesquisa, sob orientação de um professor qualificado.

Art. 3º A **Iniciação Tecnológica (IT)** tem por finalidade despertar o interesse e aprimorar as habilidades de inovação em estudantes de graduação por meio de um projeto de desenvolvimento tecnológico, sob orientação de um professor qualificado.

Art. 4º As propostas de projeto devem ser desenvolvidas pelo professor, candidato a orientador, que deverá escolher entre uma das categorias, PIC ou PIT, conforme natureza do projeto.

Art. 5º As propostas serão avaliadas conforme critérios dispostos neste Edital e de acordo com a Resolução CONSEPE nº 102 de 1º de abril de 2022.

Capítulo I

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIC

Art. 6º Os requisitos para participação no Programa são:

I- **Para o Orientador:**

- a) Ser pesquisador com título de doutor ou mestre.
- b) Ser professor pertencente ao corpo docente da UP, em regime de tempo integral ou parcial, com carga horária aprovada pela reitoria para execução de projetos de iniciação científica e/ou tecnológica.
- c) Estar com currículo Lattes atualizado de acordo com o Manual da UP.
- d) Estar em dia com projetos registrados anteriormente no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da instituição.

II- **Para o Orientando:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UP no momento de sua inscrição no projeto e durante a execução;
- b) Ter disponibilidade para dedicação semanal mínima de 12 horas (voluntários) ou 20 horas (bolsistas) para o desenvolvimento do projeto.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

- c) Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- d) Ter cursado, com bom aproveitamento, a juízo do orientador, as disciplinas necessárias para o desenvolvimento do trabalho proposto, a critério do orientador do projeto.
- e) Estar com currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
- f) Não ter pendências em edições anteriores do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da instituição.
- g) É vedada a participação de alunos concluintes da Graduação em 2022 ou no primeiro semestre de 2023.

Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As propostas devem ser enviadas, pelo professor, via formulário, disponibilizado na página do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, na **Sharepoint Professores UP** (<https://cruzeirosuledubr0.sharepoint.com/sites/professoresup>).

§ 1º Somente serão consideradas válidas inscrições de projetos que tenham sido recomendados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação ou pelo colegiado do programa de pós-graduação stricto sensu, ao qual o projeto será vinculado. Para comprovação será necessário anexar, no formulário, uma cópia da ata da reunião que discutiu e aprovou as propostas do curso ou do programa.

§ 2º Somente serão consideradas válidas inscrições feitas com a submissão de todas as informações e documentos solicitados, no prazo e de acordo com as demais regras deste Edital.

Capítulo III DA SELEÇÃO

Art. 8º A seleção dos projetos irá considerar a avaliação das propostas e a atuação do orientador na instituição.

§ 1º São critérios de avaliação da **proposta**:

- a) Qualidade do texto.
- b) Objetivos
- c) Metodologia.
- d) Relação da pesquisa com o desenvolvimento sustentável.
- e) Relevância.
- f) Contribuições esperadas.
- g) Relação com a extensão.
- h) Relação com os Grupo de Estudos e Projetos (GEP).

§ 2º São critérios de avaliação da **atuação do professor na instituição**:

- a) Regime de trabalho.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

- b) Atuação na extensão institucional.
- c) Orientação de GEP.
- d) Orientação de PIC ou PIT.

§ 3º Entre os projetos aprovados, serão selecionados para execução os que obtiverem as maiores pontuações, a partir da soma das notas obtidas na avaliação, conforme rubricas apresentadas nos ANEXOS I e II.

Capítulo IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Os orientadores e orientandos aprovados no PIC deverão assumir os seguintes compromissos:

I- Orientador:

- a) Selecionar e indicar, ao coordenador do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, um ou até dois estudantes para cada projeto selecionado.
- b) Responsabilizar-se perante a UP pelo projeto, devendo buscar substituto para o orientando que não cumprir os deveres previstos neste edital com a devida antecedência, para não prejudicar o desenvolvimento do projeto.
- c) Dedicar-se semanalmente para orientar o projeto sob a sua supervisão
- d) Orientar o aluno, nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração de plano de trabalho e dos relatórios parcial e final, organização de material para apresentação de trabalhos no Encontro de Pesquisa e Iniciação Científica da UP (EPIC) e em congressos e seminários externos.
- e) Acompanhar as apresentações orais ou pôster dos alunos no EPIC.
- f) Incluir o nome do orientando como coautor em trabalhos publicados e/ou apresentados em congressos e seminários.
- g) Solicitar à coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica eventual desligamento e substituição do aluno sob sua orientação, no caso de estar impedido de continuar a orientação, por qualquer motivo.
- h) Avaliar, periodicamente, o(s) aluno(s) sob sua orientação, quanto à dedicação ao projeto e condições de finalização.
- i) Responsabilizar-se pela submissão dos relatórios parcial e final do projeto e o resumo do EPIC, nos prazos estipulados.
- j) Responsabilizar-se pela conclusão do projeto.
- k) Incentivar a divulgação do conhecimento por meio da elaboração de artigo científico, ou outros meios de disseminação da ciência e/ou da tecnologia.

II- Orientando:

- a) Dedicar-se semanalmente ao desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

- b) Cumprir o plano de trabalho acordado com o orientador.
- c) Participar das reuniões semanais de orientação com o orientador.
- d) Elaborar relatórios parcial e final do projeto e o resumo do EPIC, nos prazos estipulados e enviar ao orientador com devida antecedência para submissão.
- e) Participar do EPIC e em atividades propostas pelo orientador e pelo Comitê de ensino, iniciação científica e tecnológica e extensão, no âmbito da formação geral da pesquisa em que está inserida.
- f) Apresentar o trabalho desenvolvido no EPIC 2023, sob penalização de não receber certificado de conclusão do PIC caso não apresente (no caso de bolsistas, não apresentar no EPIC também acarreta devolução do valor total da bolsa recebida ao longo do ciclo).

Capítulo V

DAS BOLSAS PARA DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Art. 10. Serão concedidas bolsas para alunos de graduação na quantidade e com o valor mensal determinado pelas agências de fomento durante o período de 12 (doze) meses. Somente poderão ser atribuídas bolsas a projetos cujo orientador tenha título de doutorado.

§ 1º A concessão de bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica, de acordo com as cotas disponibilizadas pela UP, CNPq e Fundação Araucária (ou qualquer outra agência de fomento), será feita a partir de classificação dos projetos, respeitada a quantidade de bolsas disponíveis e as regras previstas no anexo III deste Edital.

§ 2º Nos casos de projetos contemplados com bolsa de pesquisa para os quais tenham sido indicados 2 (dois) alunos, somente um dos alunos poderá receber o benefício, a critério do professor orientador.

§ 3º É vedada a divisão da bolsa entre 2 (dois) ou mais alunos.

§ 4º Será alocada, no máximo, uma bolsa por orientador, para o projeto do professor com maior pontuação.

§ 5º A manutenção da bolsa durante o ciclo estará sujeita à avaliação de progresso e aprovação pelo Comitê de ensino, iniciação científica e tecnológica e extensão.

§ 6º O aluno bolsista que desistir do projeto deverá devolver integralmente o valor recebido durante seu período de participação no projeto.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

Capítulo VI DO ORÇAMENTO

Art. 11. Cada proposta poderá prever um orçamento de até R\$ 1000,00 (mil reais). São itens financiáveis materiais e demais insumos a serem utilizados na pesquisa, de acordo com o disposto no ANEXO IV deste edital.

§ 1º Os projetos poderão ser aprovados com alocação de recursos inferior ao valor solicitado, devendo, nestes casos, haver anuência dos proponentes.

§ 2º A aquisição de materiais (permanentes e de consumo) deverá ser realizada exclusivamente pela UP, de acordo com o fluxo de compras, sendo que os materiais permanentes adquiridos para o projeto serão incorporados ao patrimônio da instituição no momento da aquisição.

Capítulo VII DO CRONOGRAMA

Art. 12. Os prazos do processo seletivo previsto neste Edital são os seguintes:

Atividade	Período	Responsável
Análise dos projetos de iniciação científica e tecnológica pelo NDE de curso ou pelo Colegiado de PPG.	Até 02/05/2022	Presidente do NDE do curso ou do colegiado do programa
Inscrição dos projetos via formulário	Até 02/05/2022	Professor candidato a orientador de PIC ou PIT
Avaliação dos projetos	03/05 a 08/06/2022	Comissão de avaliação a ser indicada pela coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica
Divulgação de projetos e valores aprovados	Até 10/06/2022	Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica
Divulgação da lista de orientandos contemplados com bolsas	Até 29/07/2022	Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

Parágrafo único. Cada NDE ou colegiado tem a liberdade de definir como e mediante quais critérios analisará as propostas de projetos de PIC e PIT vinculados ao seu curso ou programa de PPG, sendo indispensável a análise da aderência e relevância do projeto para as linhas de atuação do curso ou para as linhas de pesquisa do programa.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

Art. 13. Os projetos aprovados e selecionados neste ciclo têm os seguintes prazos:

Atividade	Prazo	Responsável pela elaboração	Responsável pela submissão
Indicação dos alunos que irão participar do projeto	08/07/2022	Orientador	Orientador
Submissão do projeto ao CEP/CEUA	21/06/2022	Orientador e orientando	Orientador
Execução do projeto	agosto/2022 a julho/2023	Orientador e orientando	–
Elaboração de plano de trabalho	31/08/2022	Orientador e orientando	–
Envio do comprovante de aprovação do projeto no CEP/CEUA, quando aplicável	03/12/2022	Orientador e orientando	Orientador
Elaboração do Relatório parcial	31/01/2023	Orientador e orientando	Orientador
Elaboração do Relatório final	29/07/2023	Orientador e orientando	Orientador
Elaboração do Resumo do EPIC	31/08/2023	Orientador e orientando	Orientador
Participação no EPIC 2023	Data a confirmar	Orientador e orientando	–

§ 1º Para que o projeto possa concorrer à bolsa, o orientador precisa indicar os alunos e apresentar as informações exigidas pela agência de fomento, até o dia 08 de julho de 2022.

§ 2º Alunos não bolsistas poderão ser indicados, pelo orientador, até o dia 15 de agosto 2022. Após essa data, os projetos que não tiverem aluno participante serão cancelados.

§ 3º Quando se tratar de projetos que envolvam experimentos com animais e seres humanos, o pesquisador deve se responsabilizar pela submissão aos respectivos Comitês de Ética com a devida antecedência para que não ocorra atraso em nenhum dos compromissos junto ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

§ 4º O protocolo de submissão ao Comitê de Ética deve ser enviado, via formulário disponível na página do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, da Sharepoint Professores UP, até dia **21 de junho de 2022**.

§ 5º É vedada a entrada de projetos em datas posteriores às previstas neste Edital.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

§ 6º No caso alguma das etapas descritas no art. 13 deste Edital não seja cumprida no prazo estabelecido, orientado e orientador não receberão o certificado de conclusão do trabalho e constará pendência perante o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

Art. 14. A manutenção do apoio financeiro concedido está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CONSEPE nº 102 de 1º de abril de 2022, e neste Edital, sob pena de perda da bolsa e/ou do financiamento para realização da pesquisa, bem como exclusão da participação no Programa.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os resultados serão divulgados por meio de Edital publicado pela Reitoria.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, a quem cabe definir o orçamento total destinado ao programa previsto neste Edital.

Curitiba, 1º de abril de 2022.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto
Reitor

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

ANEXO I

Avaliação da proposta

A avaliação da proposta será realizada por professores da comissão de avaliação de acordo com as seguintes rubricas:

I – Rubrica e pontuação para critérios básicos

Critérios Básicos	Rubrica		
	1	2	3
Qualidade do texto	O texto apresenta incorreções ortográficas, gramaticais e problemas de coerência e coesão.	O texto apresenta incorreções ortográficas, gramaticais, mas não há comprometimento significativo quanto à sua coerência e coesão.	O texto é coerente, coeso e correto em relação à norma culta da língua portuguesa.
Objetivos	Os objetivos declarados no projeto não estão claros ou não são compatíveis com um Projeto de Iniciação Científica do(s) curso(s) propostos.	O objetivo da proposta é compatível com um Projeto de Iniciação Científica do(s) curso(s) propostos e está redigida de forma satisfatória.	O objetivo da proposta é compatível com um Projeto de Iniciação Científica do(s) curso(s) propostos e está redigida de forma bastante clara e consistente.
Metodologia	A metodologia proposta não é compatível com os objetivos do projeto ou não é possível de ser executada em 12 meses.	A metodologia proposta é compatível com os objetivos do projeto e pode ser executada, com ajustes, no período de 12 meses.	A metodologia proposta é compatível com os objetivos do projeto e pode ser executada, como está, no período de 12 meses.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

II – Rubrica e pontuação para critérios complementares

Critérios Complementares	Rubrica		
	1	2	3
Relação da pesquisa com o desenvolvimento sustentável	O projeto não tem ou a proposta não deixa clara sua contribuição para o desenvolvimento sustentável	O projeto deixa clara sua relação com um dos pilares do desenvolvimento sustentável: social, econômico ou ambiental	O projeto deixa clara sua contribuição com os pilares do desenvolvimento sustentável: social, econômico ou ambiental
Relevância	Proposta pouco relevante para a área de conhecimento na qual o projeto está inserido	Proposta relevante para a área de conhecimento na qual o projeto está inserido	Proposta muito relevante para a área de conhecimento na qual o projeto está inserido
Contribuições esperadas	São insatisfatórias ou não há informações sobre as contribuições esperadas da proposta.	A amplitude das contribuições esperadas da proposta é restrita ao meio científico.	A amplitude das contribuições esperadas da proposta alcança o meio científico e outras esferas da sociedade.
Relação com a extensão	O projeto NÃO possui tema que expressa relação com projetos de extensão desenvolvidos ou em desenvolvimento na UP	O projeto possui tema que expressa relação PARCIAL com projetos de extensão desenvolvidos ou em desenvolvimento na UP	O projeto possui tema que expressa relação com projetos de extensão desenvolvidos ou em desenvolvimento na UP
Relação com GEP	O projeto NÃO possui tema que expressa relação com GEP	O projeto possui tema que expressa relação PARCIAL com GEP	O projeto possui tema que expressa relação com GEP

São requisitos mínimos para aprovação:

- Pontuação igual a 2 em todos os critérios básicos.
- Pontuação igual a 16 na soma entre critérios básicos e critérios complementares

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR**Santos Andrade** – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR**Londrina** – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

ANEXO II

Avaliação da atuação do orientador

A avaliação da atuação do orientador será realizada por professores da comissão de avaliação de acordo com os critérios a seguir:

I - Pontuação adicional por regime de trabalho

Critério	Condição para receber pontuação, consideração previsão da situação do professor em agosto de 2022	Pontuação
Regime de trabalho do orientador e tempo de dedicação à IES	Professor Tempo Integral (TI)	5
	Professor Tempo Parcial de Programa de Pós-Graduação	3
	Professor Tempo Parcial de Graduação	2

II - Pontuação adicional por atuação em projetos institucionais

Critério	Condição para receber pontuação	Pontuação
Relação com a extensão	O professor orientador é responsável por um projeto de extensão institucional já implantado ou aprovado, a partir de 2021	5
GEP	O professor orientador possui GEP, em 2022	5
PIC	O professor orientador já foi responsável por projeto de PIC a partir de 2020	5

ANEXO III

Avaliação da experiência do orientador, para fins de atribuição de bolsa

A experiência do orientador será avaliada, para fins de atribuição de bolsa, acumulando-se os pontos obtidos conforme tabela:

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Orientações de doutorado concluídas	nº de orientações	10
Orientações de doutorado em andamento	nº de orientações	10
Orientações de mestrado concluídas	nº de orientações	10
Orientações de mestrado em andamento	nº de orientações	10
Orientações de PIC ou PIT concluídas	nº de orientações	10
Orientações de PIC ou PIT em andamento	nº de orientações	10
É ou já foi coordenador de Grupo de Pesquisa do CNPQ	Sim: 10 pontos Não: 0 pontos	10
É ou já foi coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	Sim: 10 pontos Não: 0 pontos	10

É requisito obrigatório que o professor. candidato a orientador seja doutor, estando excluídos da seleção à bolsa os projetos de candidatos com título de mestre.

Para atribuição de bolsa será feita classificação dos projetos, em ordem decrescente, conforme pontuação obtida a partir dos pesos indicados a seguir:

Pontuação	Peso
Soma da pontuação obtida na avaliação do projeto com a pontuação adicional obtida na avaliação da atuação do professor na instituição (Anexos I e II)	60
Pontuação adicional obtida na avaliação da experiência do orientador	40

No caso de empate, serão usados como critérios de desempate, necessariamente nesta ordem:

- a) Pontuação obtida na análise da proposta de projeto.
- b) Pontuação obtida na avaliação da experiência do orientador.
- c) Pontuação obtida na avaliação da atuação do orientador.
- a) As informações referentes aos critérios de avaliação da experiência do orientador serão obtidas a partir do que está cadastrado no Currículo Lattes do orientador, sendo imprescindível que o candidato o atualize até dia 02 de maio de 2022 de acordo com o Manual da UP. Não serão utilizadas, para fins da análise desta etapa, informações atualizadas após esta data.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

ANEXO IV

Itens financeiros

Indicação dos **itens financeiros** e dos **itens não financeiros** nas propostas de Projetos de Iniciação Científica.

1. São considerados **itens financeiros**:

- a) Equipamentos, materiais permanentes e de consumo, como materiais de laboratório, componentes ou peças de reposição de equipamentos e softwares.
- b) Serviços de terceiros e análises de amostras em laboratórios, de caráter eventual, mediante requisição ao DCIA (por exemplo, avaliação em MEV, análise de solo, análises físico-químicas, análises de DNA etc.), excetuando-se os não-financeiros descritos no item 2.
- c) Despesas de viagem de coleta de dados (diárias, hospedagem, alimentação, passagens, combustível, pedágios, etc.), requisitadas e aprovadas pelo DCIA.
- d) Fotocópias serão disponibilizadas para os projetos que as solicitarem em seus orçamentos em cotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Projetos que precisarem de cotas adicionais serão avaliados caso a caso. As fotocópias devem ser utilizadas somente para material de coleta de informações (questionário e formulários, por exemplo), não sendo permitida a reprodução de livros.

2. São considerados **itens não financeiros**:

- a) Material bibliográfico (livros, despesas postais, etc.), material de expediente (canetas, cartuchos de tinta para impressoras, etc.), *pen drives* e *tablets*.
- b) Plotagem de painel para apresentação em eventos (incluindo o EPIC).
- c) Despesas para participação em eventos científicos como: inscrição, passagens aéreas ou rodoviárias e hospedagem para apresentação do trabalho;
- d) Passagens de ônibus dentro da região metropolitana.
- e) Serviços de revisão ou tradução de textos.
- f) Custos de submissão de artigos científicos para publicação e referentes à publicação do trabalho.
- g) Pedidos de pagamento para registro de produtos, patentes, registro de domínios, hospedagem de sites, propagandas em redes sociais ou qualquer outro local e certificados.
- h) Análise estatística.
- i) *Coffee break*, coquetéis, ornamentação, floricultura, pastas, crachás, certificados e brindes.